



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prça Cel. Orlando N.º 600 - Cx. Postal. 77 - CEP 14620 - Fones 726-2239 - 726-2474

LEI Nº 1159

De 26 de Maio de 1.980

Dispõe sobre a aprovação de um crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 200.000,00.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições -
que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipa-
l, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 200.000,00 -
(duzentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

09 Setor Municipal de Estradas de Rodagem

01 Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120 Material de Consumo

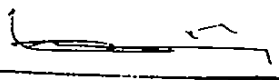
Classif. Funcional Programática 16 88 534 2 46

Cr\$ 200.000,00 - Ficha 145

Artigo 2º - A contabilização do Crédito aprovado
no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização-
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º,
item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 26 de Maio de 1.980.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal